

TC 035.297/2015-8

Natureza: Pedido de Reexame.

Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

Recorrentes: Luís Hiroshi Sakamoto e Radyr Gomes de Oliveira.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de pedido de reexame interposto por Luís Hiroshi Sakamoto e Radyr Gomes de Oliveira contra o acórdão 1.167/20118-2ª Câmara, que apreciou representação sobre possíveis irregularidades na Amazonas Distribuidora de Energia S.A, relativas à condução do Pregão Eletrônico 72/2015, destinado à contratação de serviços de transporte de cargas nas modalidades: rodoviário interestadual em todo território nacional; fluvial no interior do estado; e movimentação de cargas pesadas e de grande volume.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas, para as providências constantes do item 3.4 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 17 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora